



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM Nº 0502/2021-GAG**

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 ([Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 \(LOA/2021\)](#)), no valor de R\$ 73.663.849,00, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos nº 431 do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

**RAFAEL PRUDENTE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76044764)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76044764)  
verificador= **76044764** código CRC= **D2B098FE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

---

00040-00046190/2021-03

Doc. SEI/GDF 76044764



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito Federal no  
valor de R\$ 73.663.849,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 73.663.849,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								64378203
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE							777.771
10 122	6202 4014 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	777.771
10 302	6202 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							858.484
10 302	6202 2885 0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	858.484
10 302	6202 2994	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA							49.333.116
10 302	6202 2994 0001	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	5.683.620
				S	3	90	0	161	43.649.496
10 302	6202 4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							5.561.748
10 302	6202 4009 0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	1.427.509
				S	3	90	0	161	4.134.239
10 302	6202 4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							137.660
10 302	6202 4215 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	137.660
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							5.507.975
10 303	6202 4216 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	4.942.404
10 303	6202 4216 0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	565.571
10 304	6202 2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							46.657
10 304	6202 2596 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	3	90	0	100	46.657
<b>PROJETOS</b>									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							2.154.792
10 302	6202 3467 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	2.154.792
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								9285646
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							158.774
10 122	8202 2396 5303	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	158.774
10 122	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							9.126.872
10 122	8202 8517 3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	2.109.094
10 122	8202 8517 6991	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	7.017.778
TOTAL - SEGURIDADE									73.663.849
TOTAL - GERAL									73.663.849

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								73663849
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							29.570.730
10 122	6202 4044 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	15.280.515
				S	3	90	0	161	14.290.215
10 302	6202 2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)							1.042.082
10 302	6202 2060 0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	1.042.082
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							221.774
10 302	6202 2145 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	221.774
10 302	6202 2585	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS							982.665
10 302	6202 2585 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	982.665
10 302	6202 2973	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA							1.100.000
10 302	6202 2973 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	1.100.000
10 302	6202 2997	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI							33.493.520
10 302	6202 2997 0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	161	33.493.520
10 302	6202 6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR							6.253.078
10 302	6202 6052 0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	6.253.078
10 306	6202 4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							1.000.000
10 306	6202 4068 0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									73.663.849

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O		O	E		
TOTAL - GERAL									73.663.849

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 431/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2021

**Excelentíssimo Senhor Governador,**

1. Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a minuta de Projeto de Lei (75987442) e seus Anexos (75981793), que abre, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 73.663.849,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
2. O crédito suplementar tem como objetivo o reforço de dotações destinadas ao enfrentamento à pandemia provocada pela COVID-19, ao atendimento de urgência (SAMU), aos serviços complementares em terapia intensiva, à assistência voltada à internação domiciliar, ao desenvolvimento de ações para rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas, à alimentação especial e nutrição na integralidade do SUS, ao desenvolvimento das ações da rede cegonha e aos serviços assistenciais complementares em saúde.
3. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação consignada no vigente orçamento.
4. A presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 para abertura de crédito suplementar.
5. Tendo em vista a relevância da matéria, recomendo que seja solicitada, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
6. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais encaminho a proposta de Projeto de Lei para análise.

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75987458)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75987458)  
verificador= **75987458** código CRC= **3D57590B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00046190/2021-03

Doc. SEI/GDF 75987458



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 8964/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe  
Casa Civil do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Minuta de Projeto de Lei (75987442)**

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me à minuta de Projeto de Lei (75987442) e seus Anexos (75981793), que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 73.663.849,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais).
2. Observando o disposto no art. 12, do [Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:
  - I - Nota Jurídica N.º 455/2021 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (75984829);
  - II - Minuta de Projeto de Lei (75987442);
  - III - Anexos da Minuta do Projeto de Lei (75981793); e
  - IV - Exposição de Motivos N.º 431/2021 - SEEC/GAB (75987458).
3. Em relação ao inciso III, do art. 12, do [Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019](#), esclareço que o crédito suplementar constante do Projeto de Lei em apreço, será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento, conforme apontado pela Secretaria Executiva de Orçamento (75982401).
4. Adiante, observo que consta nos autos minuta de Mensagem (75987491) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
5. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (75987442) e seus Anexos (75981793),

para análise e providências, com vistas à submissão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **75987512** código CRC= **A9DDA38D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP  
70075-900 - DF  
[3313-8106](http://3313-8106)  
Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

00040-00046190/2021-03

Doc. SEI/GDF 75987512